

## REITORIA

### Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

#### Edital nº 07/GR-IFCE/2014

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso de suas atribuições legais, de com o teor do Decreto nº 7.312/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e **considerando a decisão proferida pelo MM Juiz da 5ª Vara da Justiça Federal/CE na Ação Civil Pública nº 0004549-36.2014.4.05.8100**, que deferiu o pedido de tutela antecipada, **RESOLVE** tornar pública a **prorrogação do prazo de inscrição, a reabertura do prazo para os candidatos hipossuficientes solicitarem a isenção da taxa de inscrição e a reprogramação das datas constantes** no Edital nº 05/GR-IFCE/2014, nos termos do presente Edital.

#### **1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1 Fica **prorrogado o período de inscrição** no concurso público objeto do Edital nº 05/GR-IFCE/2014 **até as 17:00 horas do dia 08/06/2014, devendo efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 10/06/2014.**
- 1.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), devendo o candidato observar o teor dos subitens 2.3 a 2.10 e 2.13 a 2.18 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014.
- 1.3 Será considerado inscrito o candidato que tiver seu requerimento de inscrição confirmado, na forma do subitem 2.9 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014, **devendo certificar-se do deferimento no dia 12/06/2014**, mediante consulta ao sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).
- 1.4 O candidato cuja inscrição não for deferida poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de um procurador, para **regularizar sua situação no dia 13/06/2014**, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h, junto ao Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE, ou ainda em qualquer dos *campi* do IFCE.

#### **2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. Fica **reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição** no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 05/06/2014 até as 17:00 horas do dia 08/06/2014.**
- 2.2. A solicitação deverá ser efetuada, **exclusivamente**, por meio de acesso ao sítio eletrônico do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br));
- 2.3. O IFCE, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 3/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
  - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal).
- 2.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá proceder, exclusivamente, da seguinte forma:
  - a) Acessar o sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br));
  - b) Efetuar sua inscrição no concurso;
  - c) Preencher, cuidadosamente, o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções fornecidas na tela do computador e no presente Edital;
  - d) Imprimir e conferir os dados do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.5. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, incluindo o correto fornecimento número NIS, conforme constante no Cadastro Único. O fornecimento de dados incorretos resultará no indeferimento do pedido de isenção.
- 2.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.8. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no **dia 09/06/2014**, no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), a partir das 18:00 horas.

- 2.9. Os candidatos que **solicitaram isenção da taxa de inscrição no período de 26 a 30/06/2014** e que ainda não realizaram sua inscrição no presente concurso, deverão acessar o sítio do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)) e realizar a inscrição no período compreendido entre as **09:00 horas do dia 05/06/2014 até as 17:00 horas do dia 08/06/2014**, sob pena de serem excluídos do presente concurso.
- 2.10. **Os candidatos de que trata o subitem anterior não precisam requerer novamente a isenção da taxa de inscrição** visto que seus pedidos já foram protocolizados e analisados pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 2.11. Após a divulgação da relação versada no subitem 2.8 do presente Edital, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:
- Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO deverão acessar o sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) e imprimir o boleto bancário eletrônico e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - Fica confirmada a inscrição no concurso dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção DEFERIDO.
- 2.12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção INDEFERIDO e **que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 10/06/2014** estará automaticamente excluído do Concurso Público.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

---

- 3.1. Fica **prorrogado até 09/06/2014 o prazo para** o candidato portador de deficiência, que deseje concorrer nesta condição, protocolizar (**no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h**) ou enviar pelo correio (via SEDEX ou AR) para o Departamento de Ingressos do IFCE, situado à Av. 13 de Maio, 2081 – Benfica, em Fortaleza/CE - CEP 60.040-531, requerimento, acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.2. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas portadoras de deficiência, será **divulgada no dia 16/06/2014, no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).**

### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

- 4.1. O candidato portador de necessidades especiais ou a candidata que estiver amamentando poderá, caso necessário, **até o dia 09/06/2014**, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma dos subitens 5.2 a 5.8 do Edital nº 05/GR-IFCE/2014.

### **5. DA REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

---

- 5.1. **A Prova Escrita será realizada no dia 22/06/2014**, na cidade de Fortaleza-CE, no local e horário indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 5.2. **A partir de 19/06/2014**, estará disponível no sítio [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) o cartão de identificação, para impressão pelo próprio candidato, constando o local e horário de realização da Prova Escrita.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 6.1. Ficam inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 05/GR-IFCE/2014.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE.

Fortaleza, 04 de junho de 2014.

**VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE**  
Reitor do IFCE